

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO TRT6 - GP Nº 249, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o decidido no PROAD N.º 29.103/2024;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.SEOFI nº 59/2020, que veda os provimentos de cargos efetivos que aumentem as despesas de pessoal da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que o provimento de cargo decorrente de vacância em virtude de posse em outro cargo público inacumulável não gera nova despesa para a Administração, resolve:

I. READAPTAR, de acordo com o art. 37, § 13, da Constituição Federal de 1988, inserido pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com o art. 24 da Lei n.º 8.112/1990, o servidor JORGE FERNANDO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 00000056, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, vago em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável da servidora GELBA CAROLINA SIQUEIRA SERPA, número da vaga 152, nos termos da Portaria TRT6-SGEP n.º 135/2024, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, em 06/08/2024, Lei de criação n.º 9421/1996, publicada no DOU do dia 26/12/1996;

II. DECLARAR a vacância do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, número da vaga 65, criado pela Lei n.º 5.794, de 17 de julho 1972, em virtude da readaptação do servidor JORGE FERNANDO RODRIGUES DA COSTA, nos termos do art. 33, inc. VI, da Lei 8.112/90;

III. REMOVER o referido servidor do Núcleo de Polícia Judicial do Interior e da Região Metropolitana do Recife para a Coordenadoria de Quadro de Pessoal, aguardando lotação definitiva.

Este Ato produzirá efeitos a partir de sua publicação. Publique-se no Diário Oficial da União.

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO PRESI Nº 194, DE 8 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT8 n.º 4053/2018,

CONSIDERANDO as determinações constantes nos Acórdãos n.º 5983/2023 e 2762/2024, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO o Ato PRESI n.º 341/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2023, em razão de ter sido prejudicado o pedido de reexame interposto pelo servidor ELIEZER ARNAULD FERREIRA contra o Acórdão n.º 5983/2023-TCU-2ª Câmara, nos termos do Acórdão n.º 2762/2024-TCU-2ª Câmara; e

2. RESTABELECE integralmente os efeitos do Ato PRESI n.º 311/2023, publicado no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2023, em cumprimento à determinação de cessação da parcela prevista no art. 193 da Lei n.º 8.112/1990 disposta no Acórdão n.º 5983/2023-TCU-2ª Câmara.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATO CPV Nº 95, DE 2 DE JULHO DE 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determina a Resolução Administrativa n.º 7, de 15/07/2022 e o constante do PROAD n.º 12845/2025, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 5º, da Lei n.º 11.416/2006, MARIA JULIANE ANTONINO CONEJO, Analista Judiciária, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Gabinete de Desembargadora CJ-01, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração de Fernanda de Cassia Araújo Area.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

DIRETORIA-GERAL

ATO CPV Nº 94, DE 2 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP n.º 57/2018, atualizada pelas Portarias GP n.ºs 56/2019, 77/2021, 15/2023 e 55/2024, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 12845/2025, resolve:

Exonerar FERNANDA DE CASSIA ARAÚJO AREA, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Gabinete de Desembargadora CJ-01, do mesmo Quadro.

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIA CPV Nº 584, DE 4 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 12845/2025, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, FERNANDA DE CASSIA ARAUJO AREA, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Ana Claudia Torres Vianna, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete FC-05, dispensando MARIA JULIANE ANTONINO CONEJO.

VITOR DIAS FERNANDES

PORTARIA CPV Nº 605, DE 15 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 1/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 13607/2025, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, os servidores abaixo, à disposição deste Tribunal, para exercerem a função comissionada de Assistente FC-02, dispensando-os da função comissionada de Executante FC-01:

- ANGELA BEATRIZ GONCALES, Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Piracicaba, lotada na Área de Apoio de Piracicaba;

- DANIELA HERTEL GRASSMANN, Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Americana, lotada na Área de Apoio de Piracicaba - Americana;

- LUZIA DANIELLE DOS SANTOS, Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Americana, lotada na Área de Apoio de Piracicaba - Americana.

VITOR DIAS FERNANDES

PORTARIA CPV Nº 607, DE 16 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 13597/2025, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, LAILA ANGELICA FERREIRA DE ALMEIDA, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Vara do Trabalho de Mococa, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC-05.

VITOR DIAS FERNANDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA ATO GP TRT 19ª Nº 133, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PROAD TRT 19ª n.º 6.628, de 19/11/2024, resolve:

Art. 1º Retificar o Ato GP TRT 19ª n.º 50, de 20/3/2025, publicado no D.O.U. de 1º/4/2025, que concedeu aposentadoria voluntária a Eduardo Ferreira de Pontes, onde se lê:

"com proventos calculados mediante a aplicação de 100% sobre a média aritmética simples das bases de cálculo de contribuição para o RPPS, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) de todo o período contributivo, desde a competência julho de 1994",

leia-se:

com proventos calculados mediante a aplicação de 100% (cem por cento) sobre a média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, atualizados monetariamente.

Art. 2º Os efeitos deste Ato vigoram a partir de 1º/4/2025, data da publicação da aposentadoria, conforme dispõe o art. 188, da Lei n.º 8.112/1990.

JASIEL IVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

ATO SEGEP.PR Nº 94, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD n.º 2165/2025, resolve:

Nomear o candidato MARCELO YAMAZAKI, aprovado em 3º lugar, em concurso público realizado por este Tribunal e homologado pela Resolução Administrativa nº 29 /2025, de 6/6/2025, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da vacância por posse em outro cargo público inacumulável de Levi da Costa Mota, conforme Ato SEGEP.PR nº 133/2024, e, ainda, considerando o termo de desistência apresentado pelo candidato classificado em 2º lugar.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ**

PORTARIA CAU/CE Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2025

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará-CAU/CE, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no art. 41 da Lei 12.378/2010 e no art. 149 do Regimento Interno do CAU/CE, e considerando os artigos dispostos da Lei 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização na execução dos contratos, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público para Provimento de Cargos que será composta pelos seguintes funcionários efetivos do CAU/CE: I - Paulo Ricardo Rangel Maciel Pimenta - Presidente da Comissão; II - Sarah Bastos de Macedo Carneiro - Vice-Presidente da Comissão; III - Manuela Gonçalves Barroso Albuquerque - Membro Titular.

Art. 2º - A Comissão é designada pelo período do Concurso Público e findará com a publicação da homologação do resultado definitivo dos aprovados. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

BRENDA ROLIM CHAVES

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

PORTARIA CFO-SEC Nº 179, DE 15 DE JULHO DE 2025

O Secretário-Geral do Conselho Federal de Odontologia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 7º da Lei nº 4.324/1964 e em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 1988 e também a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.112/90, a Lei nº 9.794/99 e o Decreto nº 5.452/43;

Considerando a observância estrita das disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor encontram-se sendo apurados nos Processos Administrativos de nº 408/2025 e nº 443/2025;

